



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO FINAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL  
Nº 04/2021

DATA DA CORREIÇÃO VIRTUAL: **09/03/2021**

PROMOTOR DE JUSTIÇA: **Cecília Nogueira Guimarães Barreto**

(  ) TITULAR      ( ) SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: **Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal da Comarca de Estância.**

DISTRITO(S): **Não há.**

**1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS**

<b>1.1 Data do ingresso na carreira</b>	15/09/2003
<b>1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça</b>	Ato 285, de 15/08/2019
<b>1.3 Atribuições</b>	<u>Judiciais</u> : Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal da Comarca de Estância. <u>Extrajudiciais</u> : Direitos à Educação, Direitos à Saúde, Direitos do Consumidor, Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública e Proteção aos Direitos da Mulher.
<b>1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral</b>	Sim ( ) Não (x)
<b>1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses</b>	Sim ( x ) Não ( ) Em que unidade? <b>CAOP Mulher.</b> Qual o período/dias da semana? Geralmente, às segundas e sextas-feiras.
<b>1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses</b>	Sim ( ) Qual? _____ Não ( x )
<b>1.7 Reside na Unidade de lotação</b>	Sim ( x ) Não ( )
<b>1.8 Endereço Residencial</b>	Subsede MP - Estância
<b>1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca</b>	Sim ( ) Portaria de Autorização nº: _____ Data: Não ( x )
<b>1.10 Exerce o Magistério</b>	Sim ( ) Dados do Estabelecimento e carga horária: Não ( x )
<b>1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano</b>	Período de férias do último ano: 15/09/2020 a 04/10/2020. Período de outros afastamentos do último ano: Licença-maternidade - 19/03/2020 a 14/09/2020 (Portaria nº 615/2020).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### 1.12 Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

### 2) DADOS DA PROMOTORIA E DO TRABALHO REMOTO

<b>2.1 Servidores</b>	Nome: <b>1. Grezile Lima Mendonça – Técnica do Ministério Público – Matrícula 1839 – Cargo: Efetivo.</b> <b>2. Luana Dias Soares Garcia – Assessora Operacional – Matrícula 1975 – Cargo: Comissionado.</b>
<b>2.2 A estrutura de apoio é</b>	( x ) Satisfatória ( ) Insuficiente Observações: No mês de fevereiro do corrente ano, a Estagiária lotada na Unidade requereu o seu desligamento, sendo enviado, por tal razão, via GED, o expediente nº 20.27.0205.0000021/2021-85, solicitando ao Procurador-Geral de Justiça a contratação de novo(a) estudante de nível superior e a respectiva lotação nesta Promotoria de Justiça. Obs2: Em 05 de março de 2021 esta unidade entrou em trabalho remoto, conforme comunicação feita pelo GED 20.27.0205.0000027/2021-20 e GED 20.27.0205.0000028/2021-90
<b>2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias</b>	Sim ( x ) Não ( ) Observações:
<b>2.4 Horário de Funcionamento da unidade</b>	Das 07h às 14h.
<b>2.5 Dias/Horário de atendimento ao público</b>	Segundas às sextas-feiras, das 07h às 14h.
<b>2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?</b>	(x) telefone (x) e-mail institucional
<b>2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal</b>	05 pessoas/semana.
<b>2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)</b>	Sim ( x ) Não ( )
<b>2.9 Dias de realização de audiências judiciais</b>	Às quartas-feiras – audiências do Juizado Especial Criminal (JECrim).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	Terças, Quartas e Quintas-feiras – audiências cíveis nas Varas Cíveis comuns (1ª e 2ª de Estância), nas quais tramitam os processos referentes às Curadorias vinculadas à Promotoria Especial Cível e Criminal da Comarca de Estância, além das audiências extrajudiciais.
<b>2.10 A internet está funcionando a contento</b>	Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) Observações:
<b>2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas</b>	(x) Quando do recebimento dos autos para manifestação (x) Outra forma de controle. Qual? Consultas pelo Sistema SCP Virtual do TJ/SE.
<b>2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais</b>	Não há atribuição eleitoral.
<b>2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Ofícios recebidos. ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Ofícios expedidos. (x) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público, Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. (x) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. (x) Controle de atendimento ao público. ( <input checked="" type="checkbox"/> ) TAC's homologados. ( <input type="checkbox"/> ) Guias do Sistema Arquimedes. ( <input type="checkbox"/> ) Autos de Prisão em Flagrante. ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Peças Processuais elaboradas na Promotoria. ( <input type="checkbox"/> ) Eleitoral. ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Livro de carga/protocolo. cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP ( <input type="checkbox"/> ) Visitas a Delegacias ( <input type="checkbox"/> ) CITT ( <input type="checkbox"/> ) Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos ( <input type="checkbox"/> ) Visitas a Presídios ( <input type="checkbox"/> ) Visitas a unidades socioeducativas ( <input type="checkbox"/> ) Disque-100 (x) Outros. Especificar: _____
<b>2.14 Equipamentos existentes na Promotoria</b>	( 04 ) quantidade de computadores (01) quantidade de impressoras ( 02 ) quantidade de scanners ( ) outros equipamentos. Especificar: _____
<b>2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP</b>	Arquimedes: Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) Proej: Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) MPJUD: Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) SCP (TJSE): Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( <input type="checkbox"/> ) CITT: Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não ( <input checked="" type="checkbox"/> )



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	IDEPOL: Sim ( ) Não ( x ) MP-Mobile: Sim ( ) Não ( x ) Disque-100: Sim ( ) Não ( )
<b>2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP</b>	( x ) Sim ( ) Não
<b>2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”<sup>1</sup></b>	( x ) Sim ( ) Não A Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal da Comarca de Estância atua na seara dos crimes de menor potencial ofensivo.

### 3) DADOS GERAIS DA COMARCA

<b>Existe Juiz Titular na Comarca</b>	( x ) Sim ( ) Não
<b>Existe Defensor Público na Comarca</b>	( x ) Sim ( ) Não
<b>Existe Delegado de Polícia na Comarca</b>	( x ) Sim ( ) Não
<b>Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial</b>	( x ) Satisfatório ( ) Insatisfatório Observações:
<b>Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca</b>	( x ) Sim ( ) Não Observações:

### 4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Certidões cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há	Quantidade de processos em trâmite na Vara

1

Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		mais de 30 dias no gabinete ministerial	
<b>Juizado Especial Cível e Criminal de Estância</b>	<b>03</b>	<b>0</b>	<b>1694</b>

<b>Local</b>	<b>TABELA 02 – processos criminais (Certidões cartorárias – Anexo 02)</b>		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
<b>Juizado Especial Cível e Criminal de Estância</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>

A Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal da Comarca de Estância atua na seara dos crimes de menor potencial ofensivo.

<b>Local</b>	<b>TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Certidões cartorárias – Anexo 02)</b>		
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias	
<b>Juizado Especial Cível e Criminal de Estância</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

<b>TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias</b>		
<b>Número do Processo</b>	<b>Data da remessa ao MP</b>	<b>Data do último movimento</b>
<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

	<b>TABELA 05 (Relatório gerencial do MPJUD + Relatório gerencial do Arquimedes)</b>		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
<b>Dados Estatísticos</b>	<b>670</b>	<b>667</b>	<b>56</b>



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	514 (MPJUD) + 156 (Arquimedes)	511 (MPJUD) + 156 (Arquimedes)	
--	-----------------------------------	-----------------------------------	--

**Obs:** Considerando que o MpJud foi implantado na Comarca de Estância no fim do mês de agosto/início do mês de setembro, o Relatório do Arquimedes não traduz toda a movimentação ordinária anual da Promotoria. Ressalve-se, por oportuno, que não há qualquer mecanismo que faça ser possível constar das certidões cartorárias o número exato de pareceres/manifestações ministeriais oriundos desta Unidade e enviados ao SCP/Virtual, sendo, portanto, zerada e/ou citada de forma genérica a estatística processual de movimentos referentes aos processos cíveis (concernentes às Curadorias) nos referidos expedientes das Varas Cíveis (anexos).

<b>TABELA 06 - (Relatório gerencial do MPJUD + Relatório gerencial do Arquimedes)</b>	
<b>Movimentos por Promotor/Período</b>	<b>Quantidade</b>
1. Ajuizamento	
1.1 – Denúncia	06 (MPJUD)
1.2 – Petição Inicial	0
1.3 Representação por Ato Infracional	0
2 – Alegações Finais	0
3 – Ciência	140 (MPJUD) + 17 (Arquimedes)
4 – Manifestação	167 (MPJUD) + 73 (Arquimedes)
5 – Recomendação	0
6 – Recurso	
6.1 – Razões	0
6.2 – Contrarrazões	0
6.3 – Interposição de Recursos	0
7 – Audiências Judiciais	17 (MPJUD) + 07 (Arquimedes)
8 – Sessões do Tribunal do Júri	0
9 – Encaminhamento:	01 (MPJUD)
10 - Outros:	87 (MPJUD)
<b>TOTAL:</b>	515  418 (MPJUD) +



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

97 (Arquimedes)

#### **4.1) OBSERVAÇÕES GERAIS DA PROMOTORA DE JUSTIÇA SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL**

A Promotora de Justiça informou:

Vide anexo Relatório do Sistema Arquimedes - Gestão de Autos, o qual atesta 106 movimentos processuais por parte desta Unidade Promotorial nas Varas Cíveis de Estância (1ª e 2ª), incluindo a participação em 17 (dezesete) audiências.

Acostada, ainda, certidão cartorária do Juizado Especial a respeito das audiências do JECrim, justificando, inclusive, a excepcionalidade da quantidade diminuta.

#### **4.2) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL**

No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial com carga/vista à Promotoria de Justiça há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação (DOC 01), estando os serviços judiciais atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 04), referentes à atuação judicial da Promotora de Justiça na unidade, a saber:

<b>Tipo de peça</b>	<b>Quantidade analisada</b>	<b>Processos</b>	<b>Observações da Corregedoria-Geral</b>
<b>Petições</b>	<b>06</b>	<b>20085000723</b>	- Cota Ministerial – Execução de Título Judicial - matadouro e mercados de carne de Estância;
		<b>201951502944</b>	- Denúncia – art. 28, Lei de Drogas;
		<b>201851502715</b>	- Parecer – Extinção da Punibilidade – Cumprimento de prestação de serviços;
		<b>200450000478</b>	- Parecer – Levantamento da intervenção - HRAM – Ação Civil Pública;
		<b>202151500183</b>	- Proposta de Transação Penal – art. 31, da Lei de Contravenções Penais;
		<b>202051500639</b>	-Requerimento de homologação de proposta de transação penal.

#### **5) ATUAÇÃO ELEITORAL**

<b>Zona Eleitoral</b>	<b>SEM ATRIBUIÇÃO</b>
<b>Municípios de abrangência</b>	<b>SEM ATRIBUIÇÃO</b>



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Início da designação	/ /
Fim da designação	/ /
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	SEM ATRIBUIÇÃO

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL (SEM ATRIBUIÇÃO)			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
Zona Eleitoral	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado

## 6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

( ) Não exerce atribuição extrajudicial

( x ) Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: **Direitos à Educação, Direitos à Saúde, Direitos do Consumidor, Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública e Proteção aos Direitos da Mulher.**

### 6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatório do PROEJ – DOC O3)

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	18	04	35	0	26
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2018)	0	0	45.17.01.0022	0	0
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

### 6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL (Relatório do PROEJ – DOC O3)

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas





MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

							as
530	0	04	00	0	04	0	01

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	06	01	0	0	0	7

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição) – a ser preenchido pela Corregedoria-Geral								
Registro de Notícias de Fato	Instauração de Procedimentos Preparatórios	Instauração de Inquéritos Cíveis	Instauração de PIC's	Instauração de PA's	Arquivamento sumário	Arquivamento com Remessa/C SMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento - Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo
56	07	18	20	0	35	05	0	06

### 6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 08)	
Número da ACP	Objeto da ACP
202150000096	ACP c/ pedido liminar ajuizada em face do Estado de Sergipe e Fundação Hospitalar de Saúde pugnando pela regularização no abastecimento de insumos (materiais médicos e de higiene).
202150100128	ACP c/ pedido liminar ajuizada em face do Município de Estância pugnando pela imediata regularização junto ao Corpo de Bombeiros no que se refere aos respectivos alvarás e/ou documento pertinente das Escolas Públicas Dorijan dos Santos, Antônio Carlos Valadares, Emídio P. Almeida, Dom José Bezerra Coutinho e José Barbosa Santos.
202150000170	ACP c/ pedido liminar ajuizada em face do Município de Estância pugnando pela imediata regularização junto ao Corpo de Bombeiros no que se refere aos respectivos alvarás e/ou documento pertinente das Escolas Públicas Professora Eleonora Leite Pereira, Dr. José Artêmio Barreto, Dr. Fernando Lopes, Manoel Ferreira e Dr. Antônio M.C. Dantas.
202150100127	ACP c/ pedido liminar ajuizada em face do Município de Estância pugnando pela imediata regularização junto ao Corpo de Bombeiros no que se refere aos



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Número da ACP	Objeto da ACP
	respectivos alvarás e/ou documento pertinente das Creches Públicas Ministro Luiz C.F. de Alencar, Maria de O. Lima, Maria V. Leite Franco, Carmem do Prado Leite e Virgínia Costa Vieira.
202150000156	ACP c/ pedido liminar ajuizada em face do Município de Estância e Estado de Sergipe pugnando que, de forma solidária, seja custeado ou realizado por intermédio de médico conveniado ao SUS a consulta com um médico otorrinolaringologista em benefício do paciente Givanildo Rosa da Silva.
202150100110	ACP c/ pedido liminar ajuizada em face do Município de Estância e Estado de Sergipe pugnando que, de forma solidária, seja custeada ou realizada a cirurgia de ureterorrenolitotrisia combinada do paciente Hayder Anthony Santos Almeida.

#### 6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 09)	
Número do TAC/ Recomendação	Temática
Recomendação nº 01/2021 (PA 45.21.01.0003)	Recomenda o estabelecimento de medidas severas visando proibir a ocorrência de eventos carnavalescos, com a finalidade de evitar que haja uma maior disseminação do COVID-19 durante o Carnaval.

#### 6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Acordos de Não Persecução Penal celebrado pelo membro correicionado/promotoria no último ano	
Número do Procedimento/ Processo Judicial	Temática
-	-

#### 6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
-	-

#### 6.7) OBSERVAÇÕES GERAIS DA PROMOTORA DE JUSTIÇA – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

A Promotora de Justiça registrou:

Embora tenha preenchido a tabela do item 6.2 com seis ações civis públicas ajuizadas pela Promotoria e 04 ações ajuizadas pela Promotora, esses números não refletem a realidade. Pois, em alguns Procedimentos Extrajudiciais foram ajuizadas mais de uma ação civil pública, entretanto, o sistema só permite o cadastramento de uma. Assim, informo que foram ajuizadas 11 Ações civis públicas pela Promotora de Justiça no último ano e não apenas 04, pois de um dos Procedimentos Extrajudiciais foram originadas 08 ações (1ª Vara Cível: 202150000170 e 202150000171 e 2ª Vara Cível: 202150100124, 202150100125, 202150100126, 202150100127 e 202150100128). Em suma foram 11 ACP's pela Promotora Titular, ora Correicionada e 14 pela Promotoria como um todo, no último ano que antecede a correição.

### **6.8) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL**

Para a Correição Ordinária, a equipe de correição, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial pelas Corregedorias do Ministério Público, notadamente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados no último ano. A partir dos critérios retromencionados e das regras de tramitação de procedimentos investigatórios no âmbito do Ministério Público de Sergipe, Resolução nº 008/2015 – CPJ, a equipe de Correição analisou o único Inquérito Civil em tramitação há mais de três anos, bem como os Inquéritos Cíveis instaurados em 2018 (IC nº 45.17.01.0022, IC nº 45.18.01.0015, IC nº 45.18.01.0037, IC nº 45.18.01.0082), constantes na **Tabela 01**.

Há 26 (vinte e seis) procedimentos administrativos em andamento na Promotoria de Justiça Especial de Estância, a análise correicional concentrou-se em



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

analisar o andamento de 04 (quatro) procedimentos escolhidos por amostragem, são eles: PROEJ nº 45.20.01.0009, PROEJ nº 45.20.01.0018, PROEJ nº 45.18.01.0028, PROEJ nº 45.18.01.0031.

A **Tabela 03** apresenta os arquivamentos sumários de Notícias de Fato realizados pela Promotora de Justiça correicionada. No período de 23/02/2020 a 23/02/2021, a Promotora de Justiça realizou 05 arquivamentos sumários na Promotoria de Justiça Especial de Estância, tendo sido todos analisados pela equipe de correição.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TABELA 01 – INQUÉRITOS CIVIS EM TRAMITAÇÃO

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<p><b>Inquérito Civil nº 45.17.01.0022</b> (Registrado em 22/02/2017)</p> <p>Objeto: Analisar a situação das escolas estaduais localizadas no município no tocante à segurança de alunos, professores e demais profissionais, notadamente sobre a existência de Alvará do Corpo do Bombeiros.</p>	<p><b>1) 22/02/2017:</b> Registro da Notícia de Fato, com a determinação de oficiar ao DRE local (Promotor de Justiça Francisco Ferreira de Lima Júnior)</p> <p><b>2) 28/03/2017:</b> Prorrogação do prazo da Notícia de Fato, devendo-se aguardar o transcurso do prazo concedido ao DRE para resposta (Promotora de Justiça Maria Helena Sanches Lisboa)</p> <p><b>3) 26/04/2017:</b> Conversão da Notícia de Fato em Procedimento Preparatório, com a determinação de designação de audiência. (Promotora de Justiça Maria Helena Sanches Lisboa)</p> <p><b>4) 23/05/2017:</b> Audiência Extrajudicial com a presença de representante do Corpo de Bombeiros, com ordem para que a Secretaria Estadual de Educação apresente o Projeto de Combate a Incêndio e Pânico e os croquis das escolas, com o respectivo cronograma de execução (Promotora de Justiça Maria Helena Sanches Lisboa).</p> <p><b>5) 27/07/2017:</b> Prorrogação da conclusão do procedimento, com a reiteração da requisição feita à Secretaria Estadual de Educação (DRE1) para a apresentação de documentos (Promotora de Justiça Maria Helena Sanches Lisboa)</p> <p><b>6) 09/11/2017: Após mais de 90 (noventa) dias sem movimentação,</b> foi determinada a conversão do Procedimento Preparatório em Inquérito Civil e a expedição de ofício ao novo Diretor do DRE1, requisitando as mesmas informações e documentos contidos nos ofícios anteriores. (Promotora de Justiça Maria Helena Sanches Lisboa)</p> <p><b>7) 30/01/2018:</b> Juntada da resposta da DRE1, dando conta dos andamentos para a apresentação dos projetos.</p> <p><b>8) 18/05/2018: O procedimento ficou mais de 90 (noventa) dias sem impulsionamento</b> e, nesta data, ordenou-se novamente a notificação da Secretaria Estadual de Educação, através da DRE1, para apresentar Projeto de Combate a Incêndio e Pânico, bem como os croquis com sistema preventivo obrigatório para vistoria do Corpo de Bombeiros, considerando o transcurso de lapso temporal suficiente para a tomada de providências. (Promotora de Justiça Maria Helena Sanches Lisboa)</p> <p><b>9) 31/07/2018:</b> Despacho que determina que se aguarde o dia 27/08/2018, data indicada pela Secretaria Estadual de Educação para a realização de inspeção nas escolas. (Promotora de Justiça Maria Helena Sanches Lisboa)</p> <p><b>10) 17/10/2018:</b> Despacho para oficiar ao Corpo de Bombeiros para informar sobre o protocolo e análise do Projeto de Combate a Incêndio das escolas estaduais situadas em Estância. (Promotora de Justiça Maria Helena Sanches Lisboa)</p> <p><b>11) 22/11/2018:</b> Despacho de prorrogação do Inquérito Civil, em razão da ausência de resposta do Corpo de Bombeiros, com a reiteração do ofício. (Promotor de Justiça Francisco José de Oliveira Gois)</p> <p><b>12) 23/01/2019:</b> Determinação de oficiar à SEED, para informar as providências tomadas para sanar as pendências apontadas pelo CBM. (Promotora de Justiça Mônica Maria Hardman Dantas Bernardes)</p> <p><b>13) 10/05/2019:</b> Despacho no sentido de oficiar ao Corpo de Bombeiros para informar se a análise dos protocolos dos</p>



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>projetos de combate a incêndio e pânico já foi finalizada. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)</p> <p><b>14) 27/11/2019:</b> Prorrogação do prazo do Inquérito Civil. Prazo de resposta da Secretaria de Estado da Educação ainda não esgotado. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)</p> <p><b>15) 20/04/2020:</b> Após mais de 90 (noventa) dias conclusos, foi ordenada nova expedição de ofícios ao CBM e à SEED, para verificar se as pendências apontadas foram sanadas. (Promotor de Justiça José Lucas da Silva Gois).</p> <p><b>16) 30/09/2020:</b> Reiteração de ofício ao CBM, em razão da inércia daquele órgão. Em 12/01/2021, após todo este lapso temporal sem movimentação, foi acostada certidão dando conta da expiração do prazo de resposta concedido ao Corpo de Bombeiros.</p> <p><b>17) 25/02/2021:</b> Despacho determinando novo ofício ao Corpo de Bombeiros, requisitando-se as mesmas informações já pedidas anteriormente. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)</p> <p><b>18) 04/03/2021:</b> Prorrogação de prazo do Inquérito Civil, aguardando resposta de ofício. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)</p>
<p><b>Inquérito Civil nº 45.18.01.0015</b> (Registrado em 02/03/2018)</p> <p>Objeto: Apurar os motivos do não funcionamento efetivo do Conselho Municipal de Políticas Públicas Antidrogas (COMAD)</p>	<p><b>1) 02/03/2018:</b> Registro da notícia de fato. Solicitação de informações ao Prefeito e ao Presidente da Câmara de Vereadores. (Promotora de Justiça Maria Helena Sanches Lisboa).</p> <p><b>2) 09/04/2018:</b> Prorrogação da Notícia de Fato. Reiteração do ofício enviado ao Prefeito.</p> <p><b>3) 03/07/2018:</b> Conversão em Procedimento Preparatório, com designação de audiência (Promotor de Justiça Anderson Viana Souza).</p> <p><b>4) 31/07/2018:</b> Audiência extrajudicial com representantes do Município (Promotora de Justiça Maria Helena Sanches Lisboa).</p> <p><b>5) 08/10/2018:</b> Prorrogação do Procedimento Preparatório, com despacho para efetuar-se a intimação do Prefeito para apresentar a nomeação dos conselheiros necessários ao funcionamento do COMAD ou justificativa plausível para a não nomeação (Promotora de Justiça Maria Helena Sanches Lisboa).</p> <p><b>6) 15/01/2019:</b> Portaria de Conversão do Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, co despacho requisitando informações ao Prefeito sobre o funcionamento do COMAD. Em 22/02/2019, foi ordenada a expedição de ofício à PGM para informar sobre o resultado do III Fórum Municipal para Escolha da Sociedade Civil que irá compor o COMAD (Promotora de Justiça Mônica Maria Hardman Dantas Bernardes).</p> <p><b>7) 07/06/2019:</b> Despacho para que o COMAD informe se já se encontra em pleno funcionamento e quais as atividades a serem desenvolvidas no biênio 2019/2021, ante a comprovação da nomeação de seus membros (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares).</p> <p><b>8) 07/02/2020:</b> Prorrogação de prazo do Inquérito Civil. Reiteração do Ofício ao Prefeito (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto).</p> <p><b>9) O procedimento ficou mais de 04 (quatro) meses sem movimentação, entre 12/02/2020 e 18/06/2020.</b></p> <p><b>10) 25/09/2020:</b> despacho com ordem para oficiar ao Prefeito, requisitando o nome do Presidente do COMAD e os endereços para contato (Promotor de Justiça José Lucas da Silva Gois)</p>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia  
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000

Pág. 14



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>11) 18/02/2021: juntada das informações por parte da Prefeitura. 12) 19/02/2021: Conclusão</p>
<p><b>Inquérito Civil 45.18.01.0037</b> (Registrado em 30/04/2018) Objeto: Averiguar a representação apresentada pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia — CBO no tocante ao exercício ilegal da profissão de optometrista na cidade de Estância/SE e a realização de vendas casadas no âmbito das óticas do município</p>	<p>1) 07/06/2018 Prorrogação de prazo de Notícia de Fato, diante da necessidade de demais diligências para solucionar o objeto, prazo dos Ofícios expedidos ao proprietário do Centro de Optometria de Estância e à Presidente da Sociedade Sergipana de Oftalmologia em curso. (Promotor de Justiça Anderson Viana Souza)</p> <p>2) 09/10/2018 Portaria de Conversão de Notícia de Fato em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil com requisição à Delegacia Regional de Estância de instauração de inquérito policial para apurar os crimes de exercício ilegal da profissão de optometristas em Estância e prováveis crimes contra as relações de consumos provenientes de vendas casadas cometidas. (Promotora de Justiça Maria Helena Sanches Lisboa)</p> <p>3) 15/01/2019 Portaria de Conversão de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em Inquérito Civil com a determinação de expedição de ofício à Delegacia Regional de Estância, com o envio de cópia integral dos autos do presente Inquérito Civil, para possibilitar que a Autoridade Policial possa proceder a apuração, a investigação e a elucidação do crime, em tese, de exercício ilegal da profissão de medicina, por parte dos optometristas em Estância, sendo fixado novo prazo de 60 (sessenta) dias para o cumprimento da requisição ministerial de instauração de Inquérito Policial, formalizada através do Ofício n.º 355/2018. (Promotora de Justiça Mônica Maria Hardman Dantas Bernardes)</p> <p>4) Em 08/08/2019, houve expedição de ofício à Delegacia Regional de Estância reiterando a requisição de apuração, investigação e elucidação do crime de exercício ilegal de medicina, por parte dos optometristas de Estância, no prazo de 30 (trinta) dias. Após isso, <b>o procedimento permaneceu 06 (seis) meses sem impulsionamento efetivo, considerando que, nesse período, houve a certificação nos autos de ausência de resposta ao referido ofício e conclusão, ambas no dia 31/10/2019.</b> (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares elaborou o Ofício à Delegacia Regional de Estância e Dra. Cecília Nogueira Guimarães Barreto foi removida para a Promotoria Especial de Estância em 15/08/2019)</p> <p>5) 07/02/2020 Prorrogação de prazo do Inquérito Civil, com a determinação de remessa de peças de informação ao Juizado Especial Cível e Criminal de Estância, diante da alegação da prática, em tese, do crime previsto no art. 282, do Código Penal, para a instauração de processo judicial cabível, bem como com a determinação de expedição de Ofício ao PROCON Municipal requerendo a instauração de procedimento para a apurar a denúncia apresentada pelo CBO, no prazo de 30 (trinta) dias. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)</p> <p>6) Em 12/02/2020, foi expedido ofício ao PROCON e certificado nos autos o número do processo judicial 202051500301 (Ação Penal Sumaríssimo – apurar a prática do crime previsto no art. 282, do Código Penal, por Alessandro Sérgio da Silva Martins. Após isso, <b>o procedimento permaneceu 04 (quatro) meses sem movimentação</b> até 12/06/2020 com a certidão nos autos de que transcorreu <i>in albis</i> o prazo para envio da resposta ao Ofício n.º 55/2020, encaminhado ao Diretor do PROCON municipal.</p> <p>7) Em 02/07/2020, foi proferido despacho determinando a reiteração de expedição de ofício ao PROCON Municipal.</p>





MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>(Promotora de Justiça Karla Christiany Cruz Leite de Carvalho)</p> <p><b>8)</b> Em <b>11/12/2020</b>, foi proferido despacho determinando a expedição de ofício ao PROCON de Estância com o objetivo de que o referido Órgão informe, no prazo de 10 (dez) dias uteis, se Alessandro Sérgio da Silva Martins adequou o exercício de sua atividade de optometrista aos limites impostos pelos artigos 38, 39 e 41 do Decreto nº 20.931/1932 e pelos arts. 13 e 14, do Decreto nº 24.492/1934, após a notificação feita pelo referido órgão. Determinou, ainda, a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Saúde para que, por meio da Vigilância Sanitária, fiscalize o cumprimento, por parte das óticas e dos optometristas do Município de Estância, dos Decretos Federais nº 20.931/1932 e 24.492/1934, emitindo relatório circunstanciado, no prazo de 30 (trinta) dias. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)</p> <p><b>9)</b> <b>22/02/2021</b> Juntada de documentos e conclusão. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)</p>
<p><b>Inquérito Civil 45.18.01.0082</b> (Registrado em 05/10/2018)</p> <p>Objeto: Instaurado com base em relatório técnico elaborado na Comunidade Quilombola Porto D'Areia, Município de Estância/SE, encaminhado pelo Ministério Público Federal, sugerindo recomendações de mudanças estruturais necessárias ao aprimoramento das atividades pedagógicas da Escola Estadual de Ensino Fundamental Gilberto Amado.</p>	<p><b>1)</b> <b>06/11/2018</b> Prorrogação de prazo de Notícia de Fato, diante da necessidade de demais diligências para solucionar o objeto, determinando a renovação do Ofício nº 349/2018, solicitando o envio das informações ao Secretário Estadual de Educação. (Promotora de Justiça Maria Helena Sanches Lisboa)</p> <p><b>2)</b> <b>22/01/2019</b> Portaria de Conversão de Notícia de Fato em Inquérito Civil, com determinação de expedição de ofício à Secretaria de Estado da Educação solicitando informações acerca da existência de previsão orçamentária e financeira para o ano de 2019 de obras de nivelamento do piso e construção de quadra poliesportiva na Escola Estadual Gilberto Amado, localizada na Comunidade Quilombola Porto D'Areia. Determinando, ainda, requisição à SEED que, no mesmo prazo, informe ao <i>Parquet</i> se foi resolvido o problema de poda de árvores (interna e externa) ao citado estabelecimento de ensino. (Promotora de Justiça Mônica Maria Hardman Dantas Bernardes)</p> <p><b>3)</b> <b>11/02/2020</b> Prorrogação de prazo do Inquérito Civil, diante da imprescindibilidade da conclusão da diligência pendente de prazo (Ofício expedido à SEED com prazo em curso), já determinando a sua reiteração em caso de ausência de resposta. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)</p> <p><b>4)</b> <b>11/02/2021</b> Determinação de expedição de reiteração de ofício ao Conselho Estadual de Educação. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)</p>
<b>TABELA 02 – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EM TRAMITAÇÃO</b>	
<b>PROEJ e Objeto</b>	<b>Destaque das principais movimentações</b>
<p><b>Procedimento Administrativo nº 45.20.01.0009</b> (Registrado em 29/01/2020)</p> <p>Objeto: Reforma estrutural do Matadouro Municipal e dos Mercados de Carnes.</p>	<p><b>1)</b> <b>29/01/2020:</b> Instauração do Procedimento Administrativo e expedição de ofício ao Prefeito, dando-lhe ciência da proximidade da expiração do prazo de 12 (doze) meses fixado no Termo de Acordo celebrado em 14/02/2019 (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto).</p> <p><b>2)</b> <b>27/02/2020:</b> Realização de audiência extrajudicial com a presença de diversos secretários municipais, onde restaram determinadas diversas providências a serem tomadas pelo Município, tendo em vista o descumprimento parcial do Termo de Acordo (Promotoras de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto, Karla Christiany Cruz Leite</p>





MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>e Cláudia do Amaral Calmon)</p> <p>3) <b>03/04/2020:</b> ordem para oficiar ao Município, com o escopo de prestar informações sobre as medidas a serem tomadas em relação às instalações do Mercado de Carnes do Centro (Promotor de Justiça José Lucas da Silva Gois)</p> <p>4) <b>21/08/2020:</b> Despacho suspendendo o procedimento pelo prazo de 10 (dez) dias, no intuito de aguardar o decurso do prazo determinado pelo juízo nos autos do Processo nº 200850000723, para manifestação do Município, da Vigilância Sanitária e da ADEMA. (Promotora de Justiça Karla Christiany Cruz Leite). Em 30/09/2020, houve despacho para aguardar por mais 15 (quinze) dias o andamento do processo judicial, haja vista novo requerimento feito pelo membro do MP (Promotor de Justiça José Lucas da Silva Gois)</p> <p>5) <b>15/12/2020:</b> Determinação de nova notificação ao Prefeito, para solucionar pendências quanto ao acordo. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)</p> <p>6) <b>01/02/2021:</b> Juntada de resposta do Município.</p>
<p><b>Procedimento Administrativo nº 45.20.01.0018</b> (Registrado em 10/03/2020)</p> <p>Objeto: Apurar as razões das dificuldades enfrentadas pelas famílias dos pacientes oncológicos pediátricos usuários do SUS no Estado de Sergipe, notadamente quanto ao atendimento prestado pelas unidades básicas de saúde.</p>	<p>1) <b>10/03/2020:</b> Instauração do Procedimento Administrativo. Ordem de notificação do Secretário Municipal de Saúde, para prestar esclarecimentos relativos aos possíveis entraves estruturais verificados no atendimento oncológico pediátrico prestado aos usuários do SUS no Município de Estância (Promotor de Justiça José Lucas da Silva Gois).</p> <p>2) <b>30/09/2020:</b> Despacho determinando a reiteração do ofício à SMS, ante a ausência de resposta. Nov reiteração em 26/01/2021 (Promotor de Justiça José Lucas da Silva Gois).</p> <p>3) <b>10/02/2021:</b> Juntada da resposta da Secretaria Municipal de Saúde e posterior conclusão.</p>
<p><b>Procedimento Administrativo 45.18.01.0028</b> (Registrado em 13/04/2018)</p> <p>Objeto: Averiguar o cumprimento da Meta 01, prevista na Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação)</p>	<p>1) <b>13/04/2018</b> Portaria de Instauração de Procedimento Administrativo com fundamento no art. 42, II, da Resolução 008/2015-CPJ, objetivando acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, instituições e políticas públicas. Quando da instauração do procedimento, houve a determinação de expedição de Ofício ao Secretário Municipal de Educação solicitando informações sobre a universalização da educação infantil e cumprimento da Meta 01 do Plano Nacional de Educação. (Promotora de Justiça Maria Helena Sanches Lisboa)</p> <p>2) <b>12/07/2018</b> Audiência extrajudicial realizada com a participação do Procurador do Município, o Secretário Municipal de Educação, a Secretária Adjunta de Educação e a Nutricionista do Município de Estância/SE. Na oportunidade, a Promotora de Justiça concedeu o prazo de 30 dias para apresentação das informações a respeito da finalização da creche do bairro Cidade Nova e Recanto Verde (para atendimento à comunidade da Biriba), bem como processo licitatório/cronograma de execução a respeito das construções das creches do bairro São Jorge e Alecrim, bem como para apresentação do Plano Municipal de Educação. (Promotora de Justiça Maria Helena Sanches Lisboa)</p> <p>3) <b>07/05/2019</b> Prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo, com a determinação de expedição de reiteração de Ofício à Secretaria Municipal de Educação. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)</p> <p>4) Em <b>25/10/2019</b>, houve a juntada de Ofício apresentado pela Secretaria Municipal de Educação prestando as informações requeridas. Após referida juntada, o procedimento ficou concluso e <b>sem movimentação por mais de 05</b></p>



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>(cinco) meses até 17/04/2020, quando da determinação de expedição de ofício à Secretaria Municipal de Educação. (Promotor de Justiça José Lucas da Silva Gois proferiu o despacho datado de 17/04/2020)</p> <p>5) 15/06/2020 Prorrogação do prazo de Procedimento Administrativo, determinando o aguardo da resposta Ofício nº 169/2020, expedido para a Secretaria de Educação do Município de Estância na data da referida prorrogação. (Promotor de Justiça José Lucas da Silva Gois)</p> <p>6) 25/02/2021 Juntada de documentos e conclusão. (Promotora de Justiça Cecília Nogueira Guimarães Barreto)</p>
<p><b>Procedimento Administrativo 45.18.01.0031</b> (Registrado em 18/04/2018)</p> <p>Objeto: Averiguar se o Estado de Sergipe e o Município de Estância estão adotando providências para garantir a segurança nas Escolas e Creches da Rede de Ensino, bem como se estão combatendo a dilapidação dos bens móveis e imóveis das respectivas Unidades Escolares</p>	<p>1) 18/04/2018 Portaria de Instauração de Procedimento Administrativo com fundamento no art. 42, II, da Resolução 008/2015-CPJ, objetivando acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, instituições e políticas públicas. Quando da instauração do procedimento, houve a determinação de expedição de Ofício aos Secretários Estadual e Municipal de Educação solicitando informações sobre as medidas tomadas para combater a dilapidação do patrimônio público, a articulação e conscientização de todos os envolvidos. (Promotora de Justiça Maria Helena Sanches Lisboa)</p> <p>2) 19/07/2018 Audiência extrajudicial realizada com a participação do Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação e a Secretária Adjunta de Educação. Na oportunidade, a Promotora de Justiça determinou a reiteração de expedição de Ofício à Secretaria Estadual de Educação, solicitando informações que demonstrassem a adoção de providências, no sentido de garantir a segurança nas escolas da rede pública, localizadas no Município de Estância, bem como a articulação de ações de prevenção, repressão e conscientização, visando prevenir ações delitivas e combater a dilapidação dos bens móveis e imóveis das escolas. (Promotora de Justiça Maria Helena Sanches Lisboa)</p> <p>3) 10/05/2019 Prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo, diante da imprescindibilidade de realização de novas diligências. Em 15/05/2019 foi expedido ofício ao Diretor da DRE1 – Estância solicitando informações sobre o andamento do processo de implementação do “Sistema de Monitoramento Eletrônico” e do Projeto “Escola Limpa e Conservação do Bem Público” nas escolas estaduais localizadas no Município de Estância, bem como a respeito do projeto de horas extras para os vigilantes. (Promotora de Justiça Priscila Camargo Silva Tavares)</p> <p>4) Em 26/06/2019 foi expedido Ofício à Secretaria Municipal de Educação, solicitando informações acerca da efetivação do processo de aquisição. Após isso, <b>o procedimento permaneceu mais de 90 (noventa) dias sem movimentação</b>, voltando a ser impulsionado em 23/10/2019 com a determinação de reiteração de citado ofício, considerando a ausência de resposta. (Promotor de Justiça Anderson Viana Souza)</p> <p>5) Em 14/11/2019, houve a juntada de documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação. Após referida juntada, o procedimento ficou concluso e <b>sem movimentação por mais de 04 (quatro) meses</b> até 17/04/2020, quando da determinação de reiteração de ofício à Diretoria Regional de Educação (DRE-01). (Promotor de Justiça José Lucas da Silva Gois proferiu o despacho datado de 17/04/2020)</p> <p>6) 26/06/2020 Prorrogação do prazo de Procedimento Administrativo, determinando o aguardo da resposta Ofício nº 110/2020 (prazo pendente), expedido para a DRE-01. (Promotora de Justiça Karla Christiany Cruz Leite de Carvalho)</p> <p>7) 02/02/2021 Ofícios expedidos à Secretaria Municipal de Educação e DER-01. (Promotora de Justiça Cecília</p>



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nogueira Guimarães Barreto)

TABELA 03 – NOTÍCIAS DE FATO COM ARQUIVAMENTO SUMÁRIO			
PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIAL DE ESTÂNCIA – PERÍODO DE 23/02/2020 a 23/02/2021			
PROEJ nº	Objeto	Promotor(a) de Justiça	Fundamento do arquivamento
45.20.01.0043	Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir de Manifestação nº 23206, encaminhada pela Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe, destinada a apurar o suposto cometimento dos crimes de ameaça e desacato (arts. 147 e 331 do CP) por parte de Maria Adriane Vieira e de Fernando Vieira Ribeiro em face do médico Thiago Pereira de Castro, no Posto de Saúde da Família, Dr. José Augusto Nascimento.	Cecília Nogueira Guimarães Barreto	Houve a requisição da instauração de procedimento de investigação policial à DAGV de Estância e, em razão da ausência de resposta da Autoridade Policial, tal fato foi comunicado à Corregedoria da Polícia Civil e à Promotoria do Controle Externo da Atividade Policial de Estância, para que tomassem as providências cabíveis, sendo adotadas todas as medidas cabíveis ao alcance da Promotoria de Justiça. <b>O arquivamento ocorreu em 02/02/2021, não foram juntadas as notificações de ciência do arquivamento.</b>
45.20.01.0049	Apurar a informação de que a reclamante se encontra impossibilitada de ser atendida pelo Instituto de Identificação para emitir a segunda via da Carteira de Identidade, em razão da suspensão do atendimento.	Cecília Nogueira Guimarães Barreto	A problemática foi solucionada, uma vez que a reclamante conseguiu realizar o cadastro e foi atendida pelo Instituto de Identificação, sendo agendado o dia 11/11/2020 para a entrega da Carteira de Identidade. Há registro de notificação das partes interessadas.
45.20.01.0050	O Reclamante solicita maior transparência quanto ao Processo de Seleção Simplificado para Psicólogo do	Cecília Nogueira Guimarães Barreto	A Secretaria Municipal de Saúde encaminhou documentação com a lista de todos os inscritos, classificados e desclassificados, e o reclamante concordou com os esclarecimentos prestados pelo órgão. Há registro de notificação das partes interessadas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	Município. Solicita-se acesso à lista total de inscritos no certame, com as respectivas classificações/pontuações, uma vez que foi disponibilizado somente o resultado dos aprovados.		
45.20.01.0052	Apurar o suposto descumprimento das medidas sanitárias impostas pelo Governo do Estado por parte da gestão do Condomínio Fazenda Real Residence II, que agendou assembleia ordinária com a possível presença de até 670 condôminos para o dia 17/10/2020, no salão de festas do condomínio. Além disso, organizou festa do Dia das Crianças com brinquedos infláveis, piscina de bolinhas, pula-pula, dentre outros.	Cecília Nogueira Guimarães Barreto	Diante das informações prestadas pela administração do condomínio e pela Polícia Militar, verificou-se que as normas sanitárias foram obedecidas nos eventos ocorridos nos dias 12 e 17/10/2020. No evento do Dia das Crianças, restou constatado que apenas cerca de 20 crianças utilizaram os brinquedos disponibilizados. Já na assembleia do dia 17/10/2020, participaram pouco mais de 30 pessoas, seguindo as regras de distanciamento social, em local amplo e aberto, o que evita a ocorrência de aglomerações, sendo desnecessária a intervenção policial. Ressalte-se que o condomínio ainda não possui nenhuma casa construída, apenas cerca de 20 casas em construção, confirmando que não há grande circulação de pessoas no local. Há registro de notificação das partes interessadas.
45.20.01.0065	Investigar os motivos pelos quais a Secretaria Municipal de Saúde teria negado ministrar as 03 (três) doses da vacina quadrivalente de HPV para a Sra. Danielly Messias Costa e o seu cônjuge, Sr. João Barbosa dos Santos Netto, mesmo com recomendação médica.	Cecília Nogueira Guimarães Barreto	A Secretaria Municipal de Saúde informou que a questão fora solucionada antes mesmo da interpelação do Ministério Público, sendo que Danielly e seu cônjuge já tomaram a primeira dose da vacina referida e possuem agendamento para tomarem as doses seguintes em tempo hábil, o que fora confirmado pela reclamante através de contato telefônico. Há registro de notificação do noticiante.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

No Relatório Preliminar de Correção nº 04/2021, a Corregedoria-Geral determinou, no prazo de 60 dias:

I) que se observasse o impulsionamento dos procedimentos extrajudiciais, para que não ficassem com mais de 90 dias sem movimento efetivo (art. 32-A da Resolução nº 008/2015 – CPJ);

II) que se realizasse a notificação dos interessados da promoção de arquivamento sumário das notícias de fato, conforme §3º do art. 3º, da Resolução nº 008/2015 – CPJ;

III) que se priorizasse o procedimento extrajudicial instaurado há mais de 03 anos, objetivando dar resolutividade ao mesmo, uma vez que tramita a um período longo, a partir de entendimento do CNMP<sup>2</sup> (PROEJ nº 45.17.01.0022).

Verificou-se o cumprimento da determinação concernente à realização de notificação dos interessados da promoção de arquivamento sumário da Notícia de Fato nº 45.20.01.0043, conforme resenha do Sistema PROEJ.

Diante da análise do Sistema PROEJ da Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Estância, a Corregedoria-Geral **DETERMINA** o cumprimento das medidas abaixo assinaladas:

**I) que seja dado impulso aos procedimentos extrajudiciais, para que não fiquem com mais de 90 dias sem movimento efetivo (NF 45.21.01.0018, IC 45.19.01.0067, IC 45.19.01.0006 e PA 45.20.01.0044);**

---

2 Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**II) que se priorize o procedimento extrajudicial instaurado há mais de 03 anos, objetivando dar resolutividade ao mesmo, uma vez que tramita a um período longo, a partir de entendimento do CNMP<sup>3</sup> (PROEJ nº 45.17.01.0022).**

## 7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
ARQUIMEDES	x		
MPJUD	x		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP			x
Atividade Eleitoral			x
DISQUE 100 ( ) Aguardando Análise ( ) Em análise ( ) Finalizadas			x

### 7.1) Observações Gerais – Sistemas

O Sistema MPJUD foi implantado na Promotoria de Justiça Especial de Estância, em 25 agosto de 2020, passando a ser a principal forma para devolução dos processos com intimações enviadas ao Ministério Público. Mantém-se com registro no Sistema Arquimedes apenas os movimentos de ofício, inquéritos policiais por remessa e ajuizamento de ações judiciais, enquanto não disponibilizados através do Sistema MPJUD.

A Promotora de Justiça informou no Formulário de Correção que o número de Ações Cíveis Públicas ajuizadas pela Promotoria de Justiça e pelo Membro correicionado indicado no Relatório do Sistema PROEJ não reflete a realidade, tendo

<sup>3</sup> Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

em vista que o PROEJ só permite o cadastramento de uma Ação Civil Pública por procedimento extrajudicial, esclarecendo que há procedimentos extrajudiciais que geram mais de uma ACP.

Nesse sentido, a Corregedoria-Geral ORIENTA que a Promotoria de Justiça registre as iniciais de Ação Civil Pública no Sistema Arquimedes, considerando que o registro de ajuizamento de ações judiciais está mantido no Sistema Arquimedes, enquanto não disponibilizado através do Sistema MPJUD.

## **8) VISITAS**

**8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA** ( ) Sim ( ) Não ( x ) Sem atribuição

**8.2 VISITAS A PRESÍDIOS** ( ) Sim ( ) Não ( x ) Sem atribuição

**8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO** ( ) Sim ( ) Não  
( x ) Sem atribuição

**8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS** ( ) Sim ( ) Não (x) Sem atribuição

**8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS** ( ) Sim ( ) Não ( x )  
Sem atribuição

**8.6 OUTRAS VISITAS EXTERNAS** ( ) Sim ( x ) Não

## **9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS**

Não foram prestadas informações pela Promotora de Justiça.

## **10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL**

<b>Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.</b>		<b>Descrição da atividade desenvolvida</b>
<b>10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania<sup>4</sup></b>	( ) Sim ( x ) Não	
<b>10.2 Realização periódica de</b>	( ) Sim	

4 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.





MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

audiências públicas <sup>5</sup>	<input checked="" type="checkbox"/> Não	
10.3 Combater as causas que geram desigualdades <sup>6</sup>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade <sup>7</sup>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Pandemia, Curadoria da Saúde, acompanhamento diário

## 11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):	
11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:	
<b>1. Notícia de Fato nº 45.21.01.0009 em andamento: Curadoria de Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública:</b> adequar a rede de pavimentação e iluminação pública. <b>2. Notícia de Fato nº 45.20.01.0053 em andamento: Curadoria de Proteção aos Direitos da Mulher:</b> enfrentamento da violência contra a mulher. <b>3. Notícia de Fato nº 45.20.01.0055 em andamento: Curadoria de Proteção aos Direitos da Mulher:</b> enfrentamento da violência contra a mulher. <b>4. Notícia de Fato nº 45.21.01.0012 em andamento: Curadoria dos Direitos à Saúde. Serviços de Saúde. Tratamento Médico-Hospitalar. Atendimento/Tratamento ambulatorial.</b> <b>5. Notícia de Fato nº 45.20.01.0058 em andamento: Curadoria de Proteção aos Direitos da Mulher:</b> enfrentamento da violência contra a mulher. Trata-se de Procedimento instaurado com o objetivo de implantar no Município de Estância serviço público que trabalhe os Programas de Recuperação e Reeducação do agressor de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher. <b>6. Notícia de Fato nº 45.20.01.0059 em andamento: Curadoria Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública. Direito do Consumidor Curadoria dos Direitos à Saúde. Serviços de Saúde. Vigilância Sanitária e Epidemiológica.</b> Bancas na feira livre de Estância, impedindo a acessibilidade de pessoas com deficiência e trânsito de pedestres pelas calçadas, sem distanciamento mínimo e não havendo a prevenção de contaminação do novo Coronavírus (COVID-19).	

- 5 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.
- 6 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.
- 7 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.





MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- 7. Notícia de Fato nº 45.20.01.0060 em andamento: Curadoria dos Direitos à Saúde. Serviços de Saúde. Hospitais e Outras Unidades de Saúde.** Condições atuais de funcionamento das USF's (Unidades de Saúde da Família) Quirino Lopes e Raymunda Mesquita, no Município de Estância, objetivando sanar eventuais irregularidades.
- 8. Notícia de Fato nº 45.20.01.0061 em andamento: Curadoria dos Direitos à Saúde. Serviços de Saúde. Tratamento Médico-Hospitalar. Internação.** Direito individual.
- 9. Notícia de Fato nº 45.20.01.0063 em andamento: Curadoria dos Direitos à Saúde. Serviços de Saúde. Vigilância Sanitária e Epidemiológica.** Trata-se de Manifestação nº 26350, encaminhada por meio da Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe, relatando que no Colégio Estadual Gilson Amado, localizado no Município de Estância, foi detectado que alguns funcionários testaram positivo para o COVID-19, razão pela qual os professores estão requerendo que as aulas continuem apenas de forma remota, a fim de evitar a disseminação do vírus.
- 10. Notícia de Fato nº 45.20.01.0064 em andamento: Curadoria Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública. Direito do Consumidor. Irregularidade no atendimento.** Trata-se de denúncia feita nesta Promotoria de Justiça pela estudante Ediclei Santos Lima, informando que não está conseguindo efetivar a compra de novos passes escolares para uso junto a Empresa ASTELE, a qual presta o serviço de transporte no Município de Estância.
- 11. Notícia de Fato nº 45.21.01.0008 em andamento: Curadoria dos Direitos à Saúde. Serviços de Saúde.** Fornecimento de medicamentos. Direito individual.
- 12. Procedimento Preparatório nº 45.20.01.0041 em andamento: Curadoria dos Direitos à Saúde. Hospitais.** Trata-se de reclamação oriunda da Ouvidoria do MP/SE (Manifestação nº 22196) em que noticia a falta de atendimento domiciliar por parte da Secretaria Municipal de Saúde para a testagem do COVID-19, bem como a falta de equipes suficientes para atender a todos no HOSPITAL JESSÉ FONTES.
- 13. Procedimento Preparatório nº 45.20.01.0013 em andamento: Curadoria dos Direitos à Educação.** Nutricionista lotada na Secretaria Municipal de Educação com suposta acumulação de cargos.
- 14. Procedimento Preparatório nº 45.20.01.0024 em andamento: Curadoria de Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública. Serviços. Concessão / Permissão / Autorização. Água e/ou Esgoto.** Trata-se de reclamação oriunda da Ouvidoria do MP/SE (GED 20.27.0048.0001561/2020-51) em que se noticia irregularidades no âmbito do SAAE – Serviço de Água e Esgoto de Estância. Segundo a parte reclamante, o SAAE possui algumas unidades consumidoras com débitos vultosos e não efetua as respectivas cobranças. Além disso, afirma que o SAAE não vem realizando os exames laboratoriais obrigatórios acerca da qualidade da água que é fornecida à população.
- 15. Inquérito Civil 45.19.01.0023 em andamento: Curadoria dos Direitos à Educação. Transporte escolar.** Regularizar a situação do transporte escolar do Assentamento Geraldo Garcia.
- 16. Inquérito Civil 45.18.01.0015 em andamento: Curadoria dos Direitos à Saúde.** Ausência de funcionamento efetivo do Conselho Municipal de Políticas Antidrogas (COMAD).
- 17. Inquérito Civil 45.20.01.0031 em andamento: Curadoria dos Direitos à Saúde. Hospitais.** Verificação na regularidade no fornecimento de insumos(materiais médicos e de higiene) e medicamentos ao Hospital Ampara de Maria.
- 18. Inquérito Civil 45.20.01.0032 em andamento: Curadoria dos Direitos à Saúde. Unidades de Saúde.** Verificação na regularidade no fornecimento de insumos (materiais médicos e de higiene) e medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde de Estância.
- 19. Inquérito Civil 45.19.01.0065 em andamento: Curadoria dos Direitos à Saúde. Curadoria dos Direitos do Consumidor.** Trata-se de Representação feita pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia, na qual destaca a atuação da optometrista Maria Ramos, a qual supostamente estaria praticando atividade exclusiva de médico.
- 20. Inquérito Civil 45.19.01.0080 em andamento: Curadoria dos Direitos à Educação. Transporte escolar.** Trata-se de reclamação acerca da necessidade de adequação do transporte escolar para as crianças e adolescentes do Povoado Grotão, bem como esclarecimento quanto a conclusão da ponte que liga os povoados Grotão e Colônia Entre Rios.
- 21. Inquérito Civil 45.19.01.0081 em andamento: Curadoria de Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública.** Reclamação acerca do escoamento de água pluvial, que após o calçamento com



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- paralelepípedo tornou-se deficitário na região próxima à Igreja Católica do Povoado Colônia Rio Fundo 3.
- 22. Inquérito Civil 45.19.01.0085 em andamento: Curadoria dos Direitos à Educação. Transporte escolar.** Ausência de monitores no âmbito interno dos ônibus escolares vinculados ao Município de Estância.
- 23. Inquérito Civil 45.19.01.0086 em andamento: Curadoria dos Direitos à Saúde.** Suposta acumulação indevida de cargos no âmbito da Secretaria de Saúde.
- 24. Inquérito Civil 45.19.01.0091 em andamento: Curadoria dos Direitos à Saúde.** Suposta contratação irregular de profissional de saúde (dentista) sem concurso público e/ou processo seletivo simplificado.
- 25. Inquérito Civil 45.19.01.0051 em andamento: Curadoria dos Direitos à Saúde.** Atual situação do Município de Estância no que se refere ao acesso no sistema de regulamentação e solicitação de exames.
- 26. Inquérito Civil 45.19.01.0056 em andamento: Curadoria dos Direitos à Saúde.** Hospitais e outras Unidades de Saúde. Fiscalização do cumprimento da carga horária dos profissionais da saúde que laboram na Maternidade do Hospital Amparo de Maria.
- 27. Inquérito Civil 45.19.01.0054 em andamento: Curadoria dos Direitos à Saúde.** Hospitais e outras Unidades de Saúde. Fiscalização da estrutura física, equipamentos e insumos existentes nas Unidades que atendem à demanda da Maternidade do Hospital Amparo de Maria.
- 28. Inquérito Civil 45.19.01.0055 em andamento: Curadoria dos Direitos à Saúde. Hospitais e outras Unidades de Saúde.** Averiguar se o número de profissionais da saúde contratados atende à demanda da Maternidade do Hospital Amparo de Maria.
- 29. Inquérito Civil 45.19.01.0053 em andamento: Curadoria dos Direitos à Educação.** Suposta acumulação indevida de cargos no âmbito da Secretaria de Educação.
- 30. Inquérito Civil 45.19.01.0087 em andamento: Curadoria dos Direitos à Saúde.** Possibilidade de contratação temporária de profissionais da saúde até a realização de concurso público.
- 31. Inquérito Civil 45.19.01.0067 em andamento: Curadoria dos Direitos à Saúde.** Procedimento instaurado a partir de notícia registrada no Disque 100. Fornecimento de medicamentos. Direito Individual.
- 32. Procedimento Administrativo nº 45.20.01.0009: Curadoria dos Direitos à Saúde. Curadoria dos Direitos do Consumidor.** Reforma estrutural do Matadouro Municipal e dos Mercados Municipais de Carnes.
- 33. Procedimento Administrativo nº 45.20.01.0018 em andamento: Curadoria dos Direitos à Saúde. Tratamento Médico-Hospitalar. Atendimento/Tratamento ambulatorial.** Dificuldades enfrentadas pelas famílias dos pacientes de oncologia pediátricas que são usuários do SUS no Estado de Sergipe, notadamente quanto ao atendimento prestado pelas Unidades Básicas de Saúde.
- 34. Procedimento Administrativo nº 45.18.01.0055 em andamento: Curadoria dos Direitos à Saúde. Atendimento Psicossocial. Pessoas com deficiência.** Averiguação das condições de atendimento e estrutura do CAPS I de Estância.
- 35. Procedimento Administrativo nº 45.20.01.0036 em andamento: Curadoria dos Direitos à Saúde. Vigilância Sanitária e Epidemiológica.** Adoção das medidas sanitárias necessárias ao controle e eliminação de criadouros do mosquito transmissor do Vírus da DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA.
- 36. Procedimento Administrativo nº 45.18.01.0025 em andamento: Curadoria dos Direitos à Educação. Transporte escolar. Sistema Nacional de Trânsito. Licenciamento de Veículo.** Averiguar o roteiro e a relação de veículos de transporte escolar vinculados ao Município de Estância, como também a sua regularização perante os órgãos de trânsito.
- 37. Procedimento Administrativo nº 45.18.01.0028 em andamento: Curadoria dos Direitos à Educação. Ensino Fundamental e Médio. Educação Pré-escolar.** Averiguar o cumprimento da Meta 01, prevista na Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação).
- 38. Procedimento Administrativo nº 45.18.01.0031 em andamento: Curadoria dos Direitos à Educação. Ensino Fundamental e Médio. Educação Pré-escolar. Bens públicos.** Averiguar se o Estado de Sergipe e o Município de Estância estão adotando providências para garantir a segurança nas escolas e creches da rede de ensino, bem como se estão combatendo a dilapidação dos bens móveis e imóveis das respectivas unidades escolares.
- 39. Procedimento Administrativo nº 45.20.01.0002 em andamento: Curadoria dos Direitos à**



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Educação. Educação Inclusiva.** Contratação de profissional de apoio escolar para aluno portador do TEA (Transtorno de Espectro Autista).

**40. Procedimento Administrativo nº 45.20.01.0005 em andamento: Curadoria de Proteção aos Direitos da Mulher: enfrentamento da violência contra a mulher.** Acompanhar a necessidade de pronto relatório médico em relação às mulheres vítimas de violência doméstica no Município de Estância.

**41. Procedimento Administrativo nº 45.19.01.0073 em andamento: Curadoria dos Direitos à Saúde. Tratamento Médico-Hospitalar. Atendimento/Tratamento ambulatorial.** Atendimento psicológico e neuropediátrico para as crianças Luiz Gabriel e Raphael.

**42. Procedimento Administrativo nº 45.18.01.0050 em andamento: Curadoria dos Direitos à Saúde. Serviços de Saúde. Hospitais e Outras Unidades de Saúde.** Fiscalização da compatibilidade do número de equipes da Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde em relação à população assistida.

**43. Procedimento Administrativo nº 45.18.01.0052 em andamento: Curadoria dos Direitos à Saúde. Serviços de Saúde. Hospitais e Outras Unidades de Saúde.** Verificar se o Município de Estância efetivou a migração do Sistema SIAB para o E-SUS.

**43. Procedimento Administrativo nº 45.18.01.0053 em andamento: Curadoria dos Direitos à Saúde. Serviços de Saúde. Hospitais e Outras Unidades de Saúde.** Fiscalizar o nível de desempenho das UBS's, de acordo com o PMA-AB (Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica).

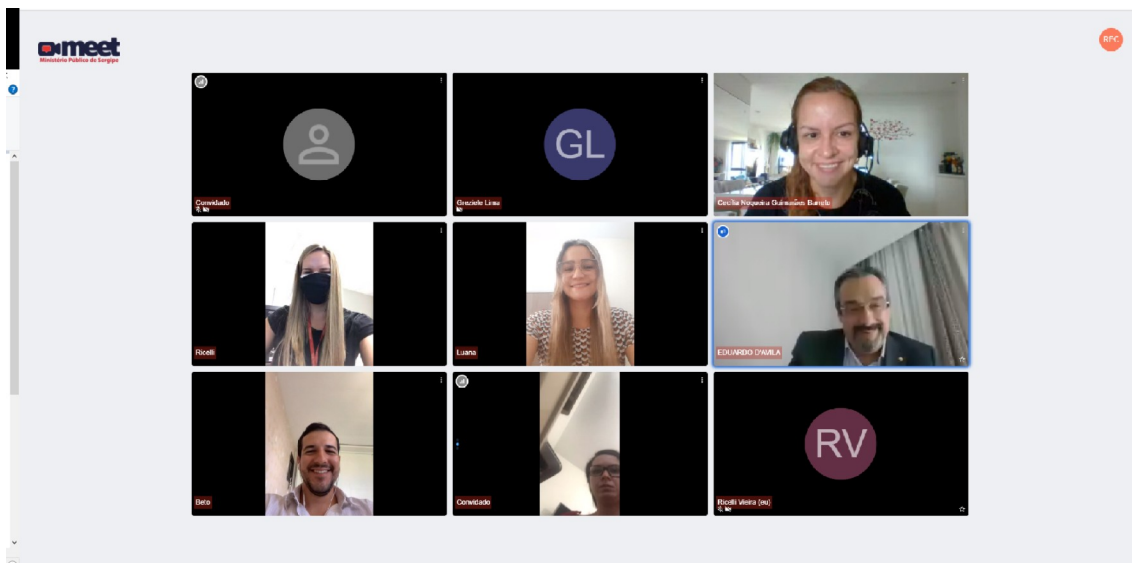
**44. Procedimento Administrativo nº 45.18.01.0060 em andamento: Curadoria de Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública.** Fiscalização do regular funcionamento de bares, restaurantes, teatros, boates, casas noturnas e outros ambientes congêneres no Município de Estância.

**45. Procedimento Administrativo nº 45.20.01.0056 em andamento: Curadoria de Proteção aos Direitos da Mulher: enfrentamento da violência contra a mulher.** Trata-se de Procedimento instaurado com o objetivo de acompanhar a instauração do Programa "Salve Mulher" no Município de Estância.

**46. Procedimento Administrativo nº 45.18.01.0028 em andamento: Curadoria dos Direitos à Educação. Ensino Fundamental e Médio. Educação Pré-escolar.** Fiscalização do cumprimento pelo MP-ED EDUC pelo Município de Estância.

**11.4) Observações gerais/Justificativa**

**12) REGISTRO FOTOGRÁFICO**





MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### 13) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS

A Promotora de Justiça registrou:

Realização de pouquíssimas audiências judiciais em virtude da licença maternidade e as poucas marcações por conta do Juiz se deram pelo mesmo ter mais de sessenta anos de idade, sendo grupo de risco.

A dinâmica se estabeleceu por muitos diálogos de consenso por peças processuais, através de petições.

### 14) CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Relatório Preliminar de Correição, a Corregedoria-Geral determinou o cumprimento das medidas abaixo assinaladas, em relação aos procedimentos extrajudiciais:

a) que se observasse o impulsionamento dos procedimentos extrajudiciais, para que não ficassem com mais de 90 dias sem movimento efetivo (art. 32-A da Resolução nº 008/2015 – CPJ);

b) que se realizasse a notificação dos interessados da promoção de arquivamento sumário das notícias de fato, conforme §3º do art. 3º, da Resolução nº 008/2015 – CPJ;

c) que se priorizasse o procedimento extrajudicial instaurado há mais de 03 anos, objetivando dar resolutividade ao mesmo, uma vez que tramita a um período longo, a partir de entendimento do CNMP<sup>8</sup> (PROEJ nº 45.17.01.0022).

---

<sup>8</sup> Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Diante da análise do Sistema PROEJ da Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Estância, faz-se necessário o cumprimento das medidas abaixo assinaladas, em relação aos procedimentos extrajudiciais:**

**a) que seja dado impulso aos procedimentos extrajudiciais, para que não fiquem com mais de 90 dias sem movimento efetivo (NF 45.21.01.0018, IC 45.19.01.0067, IC 45.19.01.0006 e PA 45.20.01.0044);**

**b) que se priorize o procedimento extrajudicial instaurado há mais de 03 anos, objetivando dar resolutividade ao mesmo, uma vez que tramita a um período longo, a partir de entendimento do CNMP<sup>9</sup> (PROEJ nº 45.17.01.0022).**

**CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ**

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: ÓTIMO
2. Desempenho Atividade Judicial: ÓTIMO
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: MUITO BOM
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: ÓTIMO
5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO

**CONCEITO GERAL: ÓTIMO**

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento da Promotora de Justiça interessada, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias, e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar

---

<sup>9</sup> Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
**CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correcionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

Após 30 dias, verifique-se o Sistema PROEJ da Unidade, e voltem conclusos.

Aracaju, 30 de julho de 2021.

***Eduardo Barreto d'Avila Fontes***  
***Corregedor-Geral do Ministério Público***